



D I V I S Ã O D E P A T R I M Õ N I O

DECRETO Nº 3.958/80

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 39, ítem IV da Lei Orgânica dos Municípios (Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1.969).

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica revogado e sem nenhum efeito o Decreto nº 2.971 de 02 de setembro de 1.977, que declarou de utilidade pública, uma área de 7.942,00 metros quadrados.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal " Florivaldo Leal ",
aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 1.980.


PAULO CONSTANTINO

Prefeito

Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 1.980.


ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor da D.A.